

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

ું.6

ENCAMINHE-SE AU SENHUR PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões.

INDICAÇÃO Nº 40/82

CONSIDERANDO que o núcleo habitacional Vila Esperança", está quase que totalmente habitado pelas famílias adquirentes daquelas moradias;

CONSIDERANDO que a maioria dessas famílias possuem filhos(as) em idade escolar, os quais estão matriculados em diversos estabelecimentos de - ensino da cidade;

considerando que o fato desses menores estudarem na cidade - está causando apreensão aos familiares por dois motivos: <u>o primeiro</u> e o gasto - elevado com condução, pois um menor que estuda na Vila Redenção, por exemplo, - gasta de transporte Cr\$110,00 de ida e volta, existindo nesse caso famílias com ate tres filhos, o que acarretaria uma despesa diária de Cr\$330,00 somente de - transporte; e, <u>o segundo</u> e o risco a que estão expostos essas crianças, pois - não podendo utilizar o meio de transporte coletivo, vêm a pe ou de bicicleta pe la estrada, podendo vir a ser atropeladas;

CONSIDERANDO que é de nosso conhecimento que o prédio escolar daquele núcleo somente estará concluido e em funcionamento a partir do próximo ano;

<u>CONSIDERANDO</u> que estamos praticamente a menos de dois meses do término do ano letivo;

CONSIDERANDO que por força de dispositivo legal, o Poder - Executivo e obrigado a aplicar 20% de sua Receita Tributária em Ensino de 1º - Grau, podendo para tanto gastar em transporte de alunos, mas ainda levando-se - em consideração que existem disponibilidades;

<u>CONSIDERANDO</u> que essa situação está deixando a maioria daquelas famílias em desêspero, uma vez que seus orçamentos não suportam tais despesas;

Nestas condições, Indico ao Senhor Chefe do Excecutivo, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade e a conveniência, de até o final do ano letivo, pagar o transporte dos alunos da Vila Esperança, uma vez que a situação criada necessita e deve ser equacionada pelo Poder Executivo, por questão de justiça.

Sala das Sessões. 19 de outubro de 1982.

João Divino Breves Consentino

ereador